



REGULAMENTO DA IX MOSTRA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Da característica, dos objetivos e da abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes a realização IX Mostra da Educação Profissional e Tecnológica – MEPT - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º O objetivo geral da IX Mostra da Educação Profissional e Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes do Instituto Federal Farroupilha e de outras instituições de ensino, que tenham ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

Art. 3º São objetivos específicos da IX MEPT:

- I – Incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;
- II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – Promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do Instituto.

Da Participação e Das inscrições

Art. 4º Poderão submeter trabalho à IX MEPT estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação matriculados no IFFar e demais Instituições de ensino.

Art. 5º As inscrições da IX MEPT deverão ser realizadas no sistema eletrônico de inscrições disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/submissao/> segundo cronograma disponível no ANEXO I.



Art. 6º Na programação da IX MEPT poderão haver eventos paralelos, devendo os estudantes selecionados para as atividades se inscrever no sistema eletrônico de inscrições na sua respectiva atividade.

Parágrafo único. Alunos e servidores do campus Frederico Westphalen, independentemente de vinculação à projetos ou atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação poderão participar das atividades abertas ao público, não havendo necessidade de inscrição no sistema eletrônico e não fazendo jus à alimentação e material promocional do evento.

Art. 7º. Todos os inscritos na IX MEPT que apresentarem trabalhos receberão certificação.

Parágrafo único. Os estudantes selecionados para participação dos eventos paralelos receberão certificação específica.

Art. 8º Os alunos inscritos na IX MEPT que estiverem impedidos de apresentar o trabalho, deverão indicar substituto pelo e-mail mept@iffarroupilha.edu.br com título TROCA APRESENTADOR e Número de submissão, conforme cronograma anexo I.

Dos trabalhos e da submissão

Art. 9. Os trabalhos inscritos deverão envolver obrigatoriamente estudantes na condição de autor principal, sendo necessário que um professor ou técnico-administrativo atue na condição de orientador.

Art. 10. A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

Art. 11. Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via *site*, não sendo aceito outra forma de inscrição e submissão.

Art. 12. Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais desenvolvidos a partir do ano de 2016.

Art. 13. A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo expandido que deverá ter (03) três laudas, incluindo texto, tabelas ou figuras, conforme template no site.

Art. 14. É permitida a submissão de um (01) resumo expandido por inscrição com até sete autores: o apresentador, o orientador e mais cinco integrantes.



Parágrafo único. Será considerado como apresentador o primeiro autor.

Art. 15. Os trabalhos deverão pertencer as grandes áreas do conhecimento conforme classificação adotada pelo CNPq (link): <http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Do aceite e da apresentação dos trabalhos

Art. 16. Serão selecionados para apresentação no máximo 300 trabalhos dos quais 20 através de apresentação oral e até 280 como apresentação de pôster, para as modalidades ensino, pesquisa e extensão.

Art. 17. Todos os trabalhos serão avaliados por pareceristas *ad hoc*, sendo que os trabalhos da modalidade ensino, pesquisa e extensão com melhor nota serão destinados para apresentação oral e os demais para apresentação em forma de pôster conforme art. 17.

Art. 18. O autor principal do trabalho receberá comunicado via sistema confirmando o aceite e forma de apresentação do trabalho.

Art. 19. Os trabalhos avaliados receberão o parecer de Aceito, aceito com restrição ou Rejeitado pelos avaliadores *ad hoc*.

Paragrafo único: Trabalho avaliado com parecer de aceito com restrição, deverá adequar as sugestões dos avaliadores *ad hoc* conforme cronograma. Caso o autor não atenda as observações, o trabalho será desclassificado.

Art. 20. Para trabalhos apresentados na forma de pôster deverão ser observadas as seguintes regras:

- I – Cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.
- II - Para confecção do pôster deverão ser observadas as normas presentes no ANEXO II deste regulamento.

Art. 21. Para trabalhos apresentados como comunicação oral deverão ser observadas as seguintes regras:

- I – Cada estudante poderá participar de até um trabalho como autor principal.
- II - Cada apresentador terá dez minutos para expor seu trabalho e a banca avaliadora terá cinco minutos para considerações.



Da avaliação final e classificação

Art. 22. Além da avaliação *ad hoc*, os trabalhos serão avaliados presencialmente pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) e avaliadores cadastrados via sistema eletrônico.

Art. 23. O avaliador não poderá participar da análise e classificação dos seus próprios trabalhos, como autor.

Art. 24. A classificação dos trabalhos, Nota Final (NF) será composta por:

$NF = (0,6 \times a) + (0,4 \times b)$, onde

a - avaliação do parecerista *ad hoc*;

b – avaliação presencial durante a realização da Mostra.

Da distinção de honra ao mérito dos trabalhos

Art. 25. Receberão distinção oficial de honra ao mérito nas modalidades ensino, pesquisa e extensão, os três primeiros trabalhos a receberem os melhores escores avaliativos da forma oral e o primeiro trabalho na forma de pôster.

Das disposições gerais

Art. 26. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 27. Os *campi* que programarem salas para participarem do evento através da transmissão por WebTV serão responsáveis pela certificação dos participantes.

Art. 28. A não observância das normas estabelecidas nesse Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 29. Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 30. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I

Cronograma

Atividade	Período
Inscrições de participantes (Eventos paralelos)	25/06/2018 a 28/09/2018
Submissão de Trabalhos	22/06/2018 a 12/08/2018
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	13/08/2018
Período de recurso	De 14/08/2018 a 15/08/2018
Divulgação dos trabalhos inscritos	16/08/2018
Período para adequar as alterações sugeridas pelos avaliadores dos trabalhos (conforme status no sistema)	De 17/09/2018 a 25/09/2018
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados para apresentação	26/09/2018
Data de recurso	27/09/2018
Data limite para solicitação de troca de apresentador	27/09/2018
Divulgação final dos trabalhos selecionados para apresentação	01/10/2018
Divulgação dos participantes inscritos	01/10/2018
IX MEPT no campus Frederico Westphalen	17/10/2018



ANEXO II

NORMAS PARA CONFEÇÃO DO POSTER

a) É obrigatório que o pôster seja confeccionado com cordão para pendurar.

b) Dimensões do pôster - sugerimos atenção:

largura: mínima 50cm e máxima 90cm

altura: mínima 80cm e máxima 120cm

c) Deverá constar no pôster:

- área temática
- título idêntico ao do resumo aceito
- nomes e instituições dos autores

d) O pôster deverá ter clareza

Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas e recursos gráficos possíveis.

Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente compreendidas.

Os orientadores dos trabalhos deverão estar presentes durante a apresentação dos trabalhos.